

**RELATÓRIO DA MISSÃO EMERGENCIAL SOBRE
GENOCÍDIO NEGRO E RACISMO
NAS UNIDADES PRISIONAIS E RUC'S DE ALTAMIRA (PA)**



Foto: Luiz Fábio Paiva



PLATAFORMA DE DIREITOS HUMANOS
ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS

***RELATÓRIO DA MISSÃO EMERGENCIAL SOBRE
GENOCÍDIO NEGRO E RACISMO
NAS UNIDADES PRISIONAIS E RUC'S DE ALTAMIRA (PA)***

Março, 2020



SUMÁRIO

<i>Introdução</i>	08
<i>A Plataforma Dhesca Brasil</i>	09
<i>O que são as relatorias nacionais de direitos humanos?</i>	09
<i>A Missão Emergencial “Genocídio Negro e Racismo nas Unidades Prisionais e RUC's de Atamira - PA”</i>	11
<i>Marcos legais da missão de investigação</i>	13
<i>1. A conjuntura socioambiental de uma tragédia anunciada em uma prisão na amazônia brasileira</i>	14
<i>1.1 Desenvolvimento nacional e invisibilidade das populações amazônicas</i>	14
<i>2. Racismo e encarceramento em massa no Brasil</i>	18
<i>3. A responsabilidade do estado no massacre ocorrido no Centro de Recuperação Regional de Altamira</i>	21
<i>3.1 O massacre de julho de 2019</i>	22
<i>4. A vida em Altamira e no CRRALT após a tragédia</i>	24
<i>Recomendações</i>	30

Este Relatório é um documento da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos – Dhesca Brasil

Coordenação Geral da Plataforma Dhesca Brasil

Ana Cláudia Mielke (INTERVOZES – Coletivo Brasil de Comunicação Social); Darci Frigo (Terra de Direitos); Mara Carvalho e Márcio Barreto (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST); Denise Carreira e Juliane Cintra (Ação Educativa); Maria Sylvia Oliveira (GELEDÉS - Instituto da Mulher Negra); Melisanda Trentin e Sandra Carvalho (Justiça Global).

Coordenação Executiva: Denise Carreira (Ação Educativa), Darci Frigo (Terra de Direitos); Melisanda Trentin (Justiça Global) e Maria Sylvia Oliveira (GELEDÉS).

Equipe de Secretaria-Executiva: Julia Dias (secretária-executiva) e Helisa Ignácio (assessora de comunicação).

Comitê interinstitucional de Seleção dos Relatores Nacionais de Direitos Humanos: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal; UNFPA - Fundo de População das Nações Unidas (Agência da ONU); Conselho Nacional de Direitos Humanos e Plataforma DHESCA Brasil.

MISSÃO SOBRE GENOCÍDIO NEGRO E RACISMO NAS UNIDADES PRISIONAIS E RUC'S DE ALTAMIRA (PA)

Relatores Nacionais de Direitos Humanos Responsáveis pela Missão: Luiz Fábio Paiva e Udinaldo Francisco.

Apoio: Justiça Global, Odara – Instituto da Mulher Negra, Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Ministério Público Federal, Movimento Xingú Vivo Para Sempre, COMUNEMA – Coletivo de Mulheres Negras Maria-Maria, RUC Jatobá, Comissão de Direitos Humanos OAB-PA

Colaboração: Denise Eloy e Gledson Neix.

PLATAFORMA DHESCA BRASIL

Endereço: Rua General Jardim, 660, Vila Buarque, São Paulo

Site: <http://plataformadh.org.br> | Telefone: (11) 3151-2333

E-mails: secretaria@plataformadh.org.br e comunicacao@plataformadh.org.br

Organizações Filiadas à Plataforma Dhesca Brasil

Ação Educativa - Assessoria, Pesquisa e Informação	GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares
AMB - Articulação de Mulheres Brasileiras	GELEDÉS - Instituto da Mulher Negra
AMNB - Articulação das Organizações de Mulheres Negras Brasileiras	IBASE - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
ANCED - Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente	IDDH - Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos
CDHEP Campo Limpo	INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos
CDVHS - Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza	Instituto Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais
CEAP - Centro de Educação e Assessoramento Popular	Instituto Terramar
CEDECA Ceará	Intervozes - Coletivo de Comunicação Social
CENDHEC - Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social	Justiça Global Brasil
CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria	MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens
CIMI - Centro Indigenista Missionário	MEB - Movimento de Educação de Base
CJP-SP - Comissão Justiça e Paz de São Paulo	MMC - Movimento das Mulheres Camponesas
Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia (CFP)	MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos
Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino	MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
Comunidade Bahá'í do Brasil	MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
Conectas - Direitos Humanos	ODARA - Instituto da Mulher Negra
CONIC - Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil	Oxfam Brasil
CPT - Comissão Pastoral da Terra	Rede Jubileu Sul
CRIOLA	Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos
Dom da Terra AfroLGBTI	Rede Social de Justiça e Direitos Humanos
FASE Nacional - Federação de Órgãos de Assistência Social e Educacional	SDDH - Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos
FIAN Brasil - Rede de Informação e Ação pelo Direito Humano a se Alimentar	SMDH - Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
	Terra de Direitos

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país marcado pela enorme capacidade de seus governos não aprenderem com seus próprios erros e, conseqüentemente, reproduzirem maneiras equivocadas de conduzir políticas públicas. A situação penitenciária é um exemplo clássico desse problema, com repercussões terríveis para a vida das populações negras e pobres das mais diversas cidades brasileiras. Desde o Carandiru, em 1992, os massacres em prisões envolvem situações conhecidas como o hiperencarceramento, os conflitos entre coletivos criminais que disputam o controle da prisão e tensões decorrentes de abusos de autoridade e violência contra presos. São situações que poderiam ser tratadas de maneira adequada¹ em conformidade com legislações nacionais e orientações internacionais pautadas em uma ética dos direitos humanos. Não obstante, a falta de vontade política de tratar temas como a questão carcerária, a indiferença ao sofrimento das pessoas que cumprem penas e o autoritarismo reacionário que reina no campo da segurança e justiça, no Brasil, criam as condições ideais para que tragédias como o massacre de Altamira, em julho de 2019, não apenas aconteçam, mas que aconteçam com alguma recorrência.

No dia 01 janeiro de 2017, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), em Manaus (AM), 56 pessoas foram mortas durante uma rebelião que durou 17 horas. Poucos dias depois, no dia 06 de janeiro do mesmo ano, 33 pessoas foram mortas dentro da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, na região rural de Boa Vista. Apenas alguns dias depois, no dia 14 de janeiro do mesmo ano, uma rebelião, na Penitenciária de Alcaçuz, deixou mais 27 mortos no Rio Grande do Norte. Após uma chacina que vitimou 14 pessoas no bairro das Cajazeiras, em Fortaleza, no dia 29 de janeiro de 2018, 10 presos foram mortos em retaliação ao crime na Cadeia Pública de Itapajé. No dia 10 de abril de 2018, mais 22 pessoas mortas em uma tentativa de fuga no complexo de Santa Izabel no Pará. Em 26 de maio de 2019, novamente na COMPAJ, outros 14 detentos foram mortos. Em menos de 24 horas, mais 40 presos foram encontrados mortos em três prisões de Manaus. No dia 29 de julho de 2019, mais 62 pessoas detidas foram assassinadas, 58 no Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRALT) e mais quatro enquanto eram transportadas para

Belém em veículo da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE). Em comum, todos esses casos ocorridos em prisões do Norte e Nordeste, desde 2017, envolvem a omissão do Estado para problemas amplamente conhecidos e possíveis de serem solucionados. É o caso do domínio das prisões por coletivos criminais, também conhecidos como facções, entre eles o Primeiro Comando da Capital (PCC), o Comando Vermelho (CV), a Família do Norte (FDN), o Comando Classe A (CCA), entre outros existentes em prisões de todo País. Estes grupos emergem como forma de proteção dos presos contra abusos de autoridade, violação de direitos e violência contra presos. Seu processo de integração acontece justamente pela omissão do Estado para garantir a segurança de presos, os colocando em uma situação de coação na qual a vinculação a esses grupos é tratada, no interior das prisões, como única forma de sobrevivência. A saída, no entanto, nunca foi encontrada de maneira adequada porque o sistema penitenciário é um problema que interessa muito pouco à classe política brasileira, com ações de garantias de direito valendo praticamente nada para políticos interessados em conseguir votos com base em discursos de promoção da violência em nome do “combate ao crime”. Defender presos é algo que não gera votos em eleições no Brasil. Não obstante, inúmeros políticos são eleitos defendendo incremento das prisões, endurecimento das leis penais e redução da maioria penal. Isso faz com que a classe política brasileira não se aproprie de discussões consideradas de menor potencial eleitoral, como é o caso da defesa de direitos de presos no sistema penitenciário. A situação só provoca repercussão política quando eclodem rebeliões e crises no sistema.

Os resultados, não poucas vezes, são a ampliação de ações políticas que violam direitos da pessoa humana, ferindo sua dignidade e sedimentando sentimentos de ódio e revolta de quem deve cumprir um determinado tipo de pena de privação de liberdade. É muito importante destacar que, em sua grande maioria, as pessoas reclusas em prisões, no Brasil, estão em situação de espera de julgamentos ou em situação de privação em razão de crimes como tráfico de drogas. O que deveria ser um tempo de responsabilização se transforma em processo

¹ No próximo capítulo, serão retratadas algumas questões importantes para observação do tratamento de pessoas em prisões a partir de documentos que são referências internacionais como as “As regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de reclusos”.

de tortura sistemática, com impactos na saúde mental e física das pessoas. Muitas dessas pessoas morrem nesse processo em razão de ações como as observadas em massacres dentro das prisões. Seu sofrimento acontece e se reproduz, em muitos casos, em absoluto silêncio sem intervenções das instituições de governo. Como observado, apenas depois de uma sequência impressionante de massacres, todos os Estados citados passaram a ser objeto de intervenções nos seus sistemas penitenciários que visam “impor a lei e a ordem” onde antes não existia.

Em nome da segurança, as prisões passaram a ser objeto de vigilância e sistema disciplinares semelhantes a regimes excepcionais como o sistema federal que abriga os sujeitos classificados como criminosos de elevado grau de periculosidade. Em geral, lideranças de coletivos criminais conhecidos como “fácções”². Estes grupos que surgiram no interior das prisões brasileiras são considerados os protagonistas dos massacres referidos anteriormente. O problema, no entanto, é a falta de discussão do poder público sobre como foi possível o surgimento e reprodução de metodologias de ação criminosa no interior de espaços sociais de responsabilidade de governos estaduais.

A PLATAFORMA DHESCA BRASIL

Constituída no ano de 2002, a Plataforma Brasileira de Direitos Humanos - Dhesca Brasil é uma rede formada por 45 organizações e articulações da sociedade civil, que desenvolve ações de promoção e defesa dos direitos humanos, incidindo em prol da reparação de violações. A Dhesca Brasil tem como princípio a afirmação de que todas as pessoas são sujeitas de direitos e, como tal, devem ter todos os direitos assegurados para garantir as condições de vida com dignidade. O trabalho da Plataforma Dhesca visa fortalecer a atuação da sociedade civil brasileira em prol de justiça socioambiental, da democracia e dos direitos humanos e da superação do racismo, do sexismo e de outras discriminações e desigualdades que impactam estruturalmente a realidade brasileira. Para isso, a Dhesca Brasil incide nacional e internacionalmente para que o

Estado brasileiro cumpra as normativas nacionais e internacionais de direitos humanos, fortalecendo instâncias e processos democráticos, que contribuam para o acesso ao poder com equidade socioeconômica, de raça/etnia, de gênero, de idade, de origem territorial, de identidade de gênero, de orientação sexual, para pessoas com deficiências, entre outros marcadores de desigualdades. Entre suas atividades, estão as Relatorias Nacionais de Direitos Humanos, que tem como objetivo, por meio de missões in loco, investigar e denunciar violações de direitos humanos em todo o território nacional com a produção de relatórios com recomendações ao poder público e demais atores envolvidos nos casos denunciados.

O QUE SÃO AS RELATORIAS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS?

Inspirada nos Relatores Especiais da ONU, a Plataforma Dhesca Brasil criou, em 2002, as Relatorias de Direitos Humanos. Desde então, mais de cem missões foram realizadas denunciando nacionalmente e internacionalmente violações de direitos humanos, apresentando recomendações ao Estado para garantir a dignidade e proteção das pessoas em situação de violação de direitos e influenciando legislações e o desenho de políticas públicas no país. As Relatorias têm por objetivo contribuir com a adoção, pelo Brasil, de um padrão de respeito aos direitos humanos, tendo por fundamento a Constituição Federal, o Plano Nacional de Direitos Humanos, os tratados e as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos ratificados pelo Brasil e as recomendações dos/as Relatores/as da ONU e do Comitê Dhesca. A função de Relator(a) não é remunerada e é exercida por pessoas com grande reconhecimento no campo em que atuam, responsáveis por liderar investigações independentes sobre violações. Desde 2002, as Relatorias e os Relatores são eleitos por meio de um edital público, coordenado por um Comitê Interinstitucional composto por agências da ONU, Ministério Público Federal, Conselho Nacional de

² As duas maiores facções brasileiras são o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC). Ambas surgiram no interior de sistemas penitenciários brasileiros, sendo a primeira nas prisões do Rio de Janeiro e a segunda em São Paulo. Atualmente, em quase todos os Estados brasileiros não apenas atuam CV e PCC como outras facções surgiram na disputa pelo controle de prisões e territórios. Cf. RAFAEL, Antônio. Segmentaridade e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Alceu, v. 2, n. 3, p. 166-79, 2001; ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; DIAS, Camila Nunes. Das comissões de solidariedade ao primeiro comando da capital em São Paulo. Tempo Social, v. 25, n. 1, p. 61-82, 2013; PAIVA, Luiz Fábio S. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. Caderno CRH, v. 32, n. 85, p. 165-184, 2019.

Direitos Humanos, órgãos nacionais de direitos humanos e redes de sociedade civil. Atualmente, a Plataforma DHESCA conta com um grupo de quinze relatoras e relatores nacionais de direitos humanos.

A Missão Emergencial sobre Genocídio Negro e Racismo nas Unidades Prisionais e RUC's de Altamira foi conduzida pelos seguintes relatores nacionais:

Luiz Fábio Paiva: professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará. Pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência, atualmente, coordena o projeto de pesquisa sobre transformações sociais do crime em Fortaleza. É colaborador do Observatório da Violência de Gênero do Amazonas, do grupo de pesquisas ILHARGAS – Cidades, Políticas e Saberes na Amazônia e do Fórum Popular de Segurança Pública do Ceará.

Udinaldo Francisco: Mestre em Ciências Sociais (UFRB) e doutorando em Estudos Étnicos e Africanos (UFBA). É pesquisador associado ao Coletivo Angela Davis – Grupo de Estudos em Gênero, Raça e Subalternidade de Cachoeira – BA e desenvolve pesquisas nos campos de Gênero, Sexualidade, Morte e Violência letal. É membro da International School of Transnational Decolonial Black Feminism (Global Dialogue).

Foto: Bob Morales





A MISSÃO EMERGENCIAL GENOCÍDIO NEGRO E RACISMO NAS UNIDADES PRISIONAIS E RUC's DE ALTAMIRA - PA

Entre os dias 17 e 19 de Outubro de 2019, a Plataforma DHESCA Brasil realizou a Missão Emergencial Genocídio Negro e Racismo nas Unidades Prisionais e RUC's de Altamira-PA com o objetivo de verificar *in loco* as denúncias recebidas sobre o sistema prisional de Altamira e os reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs), bem como elaborar recomendações às autoridades públicas responsáveis. A missão foi liderada pelos Relatores de Direitos Humanos Luiz Fábria Paiva e Udinaldo Francisco Junior e contou com o apoio da Justiça Global (RJ) e do Odara – Instituto da Mulher Negra (BA).

A missão da Plataforma Dhesca, em Altamira, buscou verificar os procedimentos de exceção adotados após os eventos de julho de 2019 a partir de uma perspectiva de direitos humanos. Em nome da segurança e contra o domínio de

facções, o sistema penitenciário do Pará - a exemplo do que está acontecendo em outros estados brasileiros - foi povoado por “ideias inovadoras” que submetem presos responsáveis por crimes de baixa complexidade a uma dinâmica disciplinar que, em tese, não poderia ser adotada da maneira generalizada como parece ocorrer nas prisões paraenses. A motivação para a missão da Plataforma Dhesca Brasil então, surge em oposição a políticas que retratam a ascensão do autoritarismo e de medidas reacionárias adotadas na esteira da eleição de um Presidente da República que admitiu, publicamente, ser a favor da tortura. Como parte de uma ação coletiva da Plataforma Dhesca Brasil, a missão em Altamira buscou trabalhar a garantia de direitos como um princípio inalienável da pessoa humana e fundamental para a construção social de um Estado democrático de direito capaz de acolher, responsabilizar e promover transformações sociais

virtuosas.

A missão emergencial reuniu militantes e profissionais da área de direitos humanos comprometidos em fazer um relato a partir da escuta qualificada de pessoas da sociedade civil, dos movimentos sociais, do movimento negro, do movimento indígena, do movimento LGBT, das organizações não-governamentais, das instituições religiosas, do sistema penitenciário, das forças policiais, das instituições de classe e dos operadores do direito. Foram realizadas reuniões agendadas com a imprensa, o Ministério Público Federal (MPF) e Estadual (MPE)³, a Defensoria Pública Federal (DPF) e Estadual (DPE), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Igreja Católica e o Movimento Negro de Altamira. Foram feitas visitas ao CRRALT (Centro de Recuperação Regional de Altamira), à Delegacia Civil, à sede da SUSIPE e à Central de Triagem de Altamira. No CRRALT e na Central de Triagem de Altamira, a equipe da missão realizou conversas com os detentos, embora apenas na primeira tenha sido possível dialogar em separado com sete presos.

Interessou à missão investigar o interior das dinâmicas prisionais, e também proporcionar um olhar sobre problemas sociais ligados a implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Os efeitos socioeconômicos do empreendimento aparecem nas falas de moradores da região como desencadeadores de uma série de outros problemas, entre eles os de segurança pública. Desta maneira, ficou evidente, desde o início da missão, que os problemas sociais de Altamira envolvem, em diversas dimensões, os efeitos sociais produzidos pela implementação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Isto foi fundamental para compreender dinâmicas de reprodução do racismo em diferentes esferas, com as populações indígenas e negras sendo desprezadas dentro de um processo que transformou de maneira violenta a vida na região. Assim, foi fundamental a visita ao Jd. Independente I – Bairro da Lagoa para observar áreas que ainda

sofrem pelas mudanças no ecossistema causadas por Belo Monte, com processos de inundação não considerados pela empresa Norte Energia S.A..

Por outro lado, os moradores que efetivamente foram considerados como afetados pela Usina, também relatam situações de desrespeito, violência e violação aos seus direitos. É o caso dos que estão nos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs) criados para deslocar pessoas pobres, negras e indígenas de seus territórios originais, conectados ao ecossistema, para áreas desprovidas de serviços e respeito aos estilos de vida. Foi possível visitar e conversar com os moradores do RUC Água Azul e conversar com famílias deslocadas para a região. Entre os fatores de grave violação aos direitos humanos, as pessoas deslocadas relataram que não puderam acessar as áreas de construção das novas residências até ficarem prontas. Toda área foi construída de maneira arbitrária e os RUCs entregues estão em total desacordo com os projetos originais apresentados aos moradores. As casas estão repletas de rachaduras e o piso cedendo como atestado pela visita dos relatores de direitos humanos às unidades residenciais.

A missão da Plataforma Dhesca, também, participou de audiência pública no RUC Jatobá. Nesta ocasião, foi possível ouvir mulheres, ativistas e jovens da região. As denúncias ouvidas e registradas ressaltam problemas importantes desde a falta de abastecimento de água, estrutura precária das escolas, falta de perspectiva na conclusão dos estudos, negação do direito à cultura e lazer, violência contra jovens negros e precariedade de transporte público. A Audiência Pública possibilitou a organização e entrega de proposições aos órgãos públicos presentes, que assinaram um termo de compromisso com as políticas públicas sociais contra o extermínio e violência de crianças, adolescentes e juventudes. Em linhas gerais, a Audiência possibilitou um momento negado, historicamente, às populações locais em virtude da maneira arbitrária, racista e violenta como a implementação da Hidrelétrica de Belo Monte alterou para sempre sua maneira de viver e se relacionar com o mundo em que essas pessoas cresceram e construíram seus projetos de vida.

³ Infelizmente não se fez presente na reunião agendada na sede do MPF.

e o trabalho pudesse se desenvolver e repercutir

A missão da Plataforma DHESCA não teria acontecido sem amplo e fundamental apoio de quem faz as lutas em um território amazônico multicultural. Foram as lutas e o apoio do Movimento Negro de Altamira, do Coletivo Amazônico LesBiTrans, do Coletivo de Mulheres Negras “Maria-Maria”, do Centro de Formação do (a) Negro (a) da

Transamazônica e Xingu e do Movimento Xingu Vivo Para Sempre que possibilitaram a estadia e as conexões para que a missão se fizesse presente pautado pelos princípios de promoção da luta, defesa e promoção dos direitos humanos.

MARCOS LEGAIS DA MISSÃO DE INVESTIGAÇÃO

Existe uma série de normativas que regulam a organização básica dos sistemas penitenciários e as condições mínimas para a garantia dos direitos humanos de pessoas em condição de privação de liberdade. Muitas dessas resoluções contribuíram na formulação da *Missão Emergencial sobre Genocídio Negro e Racismo nas Unidades Prisionais e RUC's de Altamira (PA)*, garantindo o compromisso do presente documento em contribuir com a aplicação de normativas nacionais e internacionais que asseguram a proteção e respeito de todas as pessoas encarceradas.

As “Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de reclusos” ou “Regras de Nelson Mandela”, objetivam estabelecer regras e diretrizes para a gestão e o tratamento de reclusos que se encontram inseridos em estabelecimentos prisionais. Embora não pretendam criar regras gerais que possam ser aplicadas em qualquer contexto, o documento aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU em 1957, procura abranger as condições mínimas nas quais uma prisão deve manter seu funcionamento. Em sua regra número 01, o documento recomenda que:

Todos os reclusos devem ser tratados com o respeito inerente ao valor e dignidade do ser humano. Nenhum recluso deverá ser submetido a tortura ou outras penas ou a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e deverá ser protegido de tais atos, não sendo estes justificáveis em qualquer circunstância.” (p.5)

Esta regra está em conformidade com o artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos

que afirma: “Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.” Além da garantia que nenhuma pessoa em situação de cárcere deva receber tratamentos degradantes e/ou tortura, o documento especifica que nenhuma discriminação deva ser orientada por razão de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, patrimônio, nascimento ou qualquer outra condição. Portanto, as práticas racistas observadas nesse relatório, dentro dos regimes de privação de liberdade em Altamira (PA), encontram-se diretamente em conflito com a normativa acima.

Levando em conta que qualquer medida de aprisionamento e cárcere já configura, em si mesma, uma ação violenta que retira a possibilidade de autodeterminação dos indivíduos, a proposta de documentos como esses são de não agravar os sofrimentos físicos e morais inerentes a situação. Outro aporte para a missão, que dialoga diretamente com o massacre relatado no presente documento, é o texto “Handbook on the Management of Violent Extremist Prisoners and the Prevention of Radicalization to Violence in Prisons”, criado por uma das agências especializadas da ONU, a UNODC (United Nations Office on Drugs and Crimes) em 2016, com o objetivo de oferecer uma série de ferramentas direcionadas à formação dos responsáveis pela gestão prisional (agentes penitenciários, gestores de prisão, forças policiais e agentes envolvidos na reforma do sistema de justiça) a fim de contribuir no controle da violência e de situações de conflito dentro do sistema carcerário. Em seu texto, o documento garante que qualquer prisioneiro, inclusive aqueles considerados

“violentos”, precisam ser tratados com segurança e providos de suas necessidades básicas, tais como comida, água, vestimenta, além de tratamento humanitário e abertura de possibilidades para sua reabilitação e reforma fora do contexto carcerário. As

ações violentas perpetradas pelo Estado, em direção aos presos dentro do CRRALT, estão em desacordo com essa recomendação e contrárias às indicações do presente documento.

1. A CONJUNTURA SOCIOAMBIENTAL DE UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA EM UMA PRISÃO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Ao refletir sobre a situação social da população de Altamira, no Pará, é preciso considerar o impacto de uma obra vastamente denunciada como uma violação à vida e ao bem-estar das populações que foi a construção Usina Hidrelétrica de Belo Monte em 2011. Belo Monte transformou a região de Altamira e contribuiu para os problemas sociais que estão na raiz dos eventos que culminaram na morte de 62 pessoas, sendo 58 dentro do Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRALT) e quatro durante sua transferência em carro da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).

A construção da usina hidrelétrica é mais um capítulo no processo de colonização violenta da Amazônia. Processo que só é possível pela desumanização do território e das populações que, efetivamente, estão integradas ao ecossistema da maior floresta tropical do mundo. Este processo

parte do pressuposto de que a Amazônia é um patrimônio da humanidade e espaço estratégico da soberania nacional de uma invenção histórica chamada Brasil. Assim, processos de governo da população, por meio do controle social das mesmas, e fronteirização do território foram colocados em curso desde os primeiros investimentos coloniais, com intenção de dominar os povos que vivem no território amazônico⁴. Desta maneira, grandes investimentos, nos Estados da Amazônia brasileira, são defendidos como parte de um projeto de formação nacional do Brasil pouco ou absolutamente nada interligado à maneira de viver dos inúmeros povos homogeneizados na classificação “indígenas”. Ao considerar esse preâmbulo, este relatório não pode começar de outro modo que não seja tratando dos efeitos sociais de Belo Monte para um cenário de violência e violação de direitos que culminou nos eventos do dia 29 de julho de 2019.

1.1 Desenvolvimento nacional e invisibilidade das populações amazônicas

O Projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte foi alvo de inúmeras contestações desde o seu anúncio. Entre os pontos mais importantes das críticas aos danos socioambientais esteve o das dinâmicas sociais criadas pelo empreendimento nas populações de pequenas cidades, ribeirinhas e indígenas que viviam nas cidades da região de Altamira no estado do Pará. Os primeiros estudos sobre o potencial

energético do Rio Xingu aconteceram em meados da década de 1970⁵, carregando, desde então, a ideia de que a Usina seria a saída para problemas na produção de energia elétrica no Brasil. Salvar o Brasil do colapso energético foi uma ferramenta dos discursos que defenderam Belo Monte e, até hoje, sustentam a ideia de que a sua construção foi o caminho certo para o desenvolvimento energético

⁴ Cf. ALMEIDA, Anna Luiza Ozorio de; DAVID, Maria Beatriz de A. Tipos de fronteira e modelos de colonização na Amazônia: revisão da literatura e especificação de uma pesquisa de campo. 1981.

⁵ Cf. FLEURY, Lorena Cândido; ALMEIDA, JALCIONE. A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento. Ambiente & Sociedade, v. 16, n. 4, p. 141-158, 2013.

brasileiro.

Os moradores de Altamira, no entanto, questionam algo bastante simples: “como nós geramos energia para o Brasil inteiro e pagamos uma das taxas mais caras de energia do país?”

Conforme destaca Lorena Fleury (2013, p. 4), “construção de Belo Monte encabeçou a lista de obras estratégicas dos governos Sarney, Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma Rousseff, sempre sendo mantido por uma profunda e duradoura vontade política e institucional de realizá-lo”. É possível afirmar que Belo Monte percorreu o imaginário político brasileiro e se consolidou como projeto a ser realizado. Finalmente, Dilma deu início às obras e realizou um projeto questionado pelas populações locais da região, bem como por organizações ambientalistas e de direitos humanos nacionais e internacionais; e executado com um impacto social de efeitos devastadores para o estilo de vida de populações deslocadas, que assistiram, impotentes, à transformação do ecossistema de toda a região. Como outros projetos desenvolvimentistas realizados na Amazônia, a implementação de Belo Monte ignorou protesto de populações locais sobre como algo da magnitude da Usina iria afetar as culturas milenares que percorrem toda extensão do Rio Xingu. É possível afirmar com alguma tranquilidade que todo processo de elaboração, projeto e execução da construção de Belo Monte se configura em um capítulo importante da história do racismo ambiental no mundo contemporâneo. De acordo com Selene Herculano (2006, p. 16),

O racismo ambiental não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem. Diz respeito a um tipo de desigualdade e de injustiça ambiental muito específico: o que recai sobre suas etnias, bem como sobre todo grupo de populações ditas tradicionais – ribeirinhos, extrativistas, geraizeiros, pescadores, pantaneiros, caiçaras,

vazanteiros, ciganos, pomeranos, comunidades de terreiro, faxinais, quilombolas etc. – que têm se defrontado com a ‘chegada do estranho’, isto é, de grandes empreendimentos desenvolvimentistas – barragens, projetos de monocultura, carcinicultura, maricultura, hidrovias e rodovias – que os expõem de seus territórios e desorganizam suas culturas, seja empurrando-os para as favelas das periferias urbanas, seja forçando-os a conviver com um cotidiano de envenenamento e degradação de seus ambientes de vida.

As populações da região de Belo Monte viveram no território durante séculos, mas toda sua história foi atravessada por um projeto avassalador de memórias, lugares sagrados e territórios ancestrais que foram transformados para sempre. Ao conversar com a população de Altamira, é possível observar como eles foram enquadrados em uma perspectiva racista de tal modo que ribeirinhos, negros e indígenas não puderam escolher, minimamente, a forma do território e a casa para a qual seriam expulsos por um projeto que os ignora como sujeitos históricos portadores de direitos e cidadania. Os impactos das mudanças sociais produzidas por Belo Monte são observados na obra “Xingu, o rio que pulsa” – resultado do monitoramento independente para registro de impactos da Usina hidrelétrica no território e no modo de vida do povo Juruna (Yudjá) da Volta Grande do Xingu⁶. Segundo informações do monitoramento (p. 45),

O racismo ambiental não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem. Diz respeito a um tipo de desigualdade e de injustiça ambiental muito específico: o que recai sobre suas etnias, bem como sobre todo grupo de populações ditas tradicionais – ribeirinhos, extrativistas, geraizeiros, pescadores, pantaneiros, caiçaras, vazanteiros, ciganos, pomeranos, comunidades de terreiro, faxinais, quilombolas etc. – que têm se defrontado

⁶PEZZUTI, Juárez et al. Xingu, o rio que pulsa em nós: monitoramento independente para registro de impactos da UHE Belo Monte no território e no modo de vida do povo Juruna (Yudjá) da Volta Grande do Xingu. Altamira: Instituto Socioambiental. Available for download at: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/xingu-o-rio-que-pulsa-em-nosmonitoramento-independente-para-registro-de>, 2018

com a ‘chegada do estranho’, isto é, de grandes empreendimentos desenvolvimentistas – barragens, projetos de monocultura, carcinicultura, maricultura, hidrovias e rodovias – que os expõem de seus territórios e desorganizam suas culturas, seja empurrando-os para as favelas das periferias urbanas, seja forçando-os a conviver com um cotidiano de envenenamento e degradação de seus ambientes de vida.

As populações da região de Belo Monte viveram no território durante séculos, mas toda sua história foi atravessada por um projeto avassalador de memórias, lugares sagrados e territórios ancestrais que foram transformados para sempre. Ao conversar com a população de Altamira, é possível observar como eles foram enquadrados em uma perspectiva racista de tal modo que ribeirinhos, negros e indígenas não puderam escolher, minimamente, a forma do território e a casa para a qual seriam expulsos por um projeto que os ignora como sujeitos históricos portadores de direitos e cidadania. Os impactos das mudanças sociais produzidas por Belo Monte são observados na obra “Xingu, o rio que pulsa” – resultado do monitoramento independente para registro de impactos da Usina hidrelétrica no território e no modo de vida do povo Juruna (Yudjá) da Volta Grande do Xingu. Segundo informações do monitoramento (p. 45),

Os dados coletados pelo monitoramento independente, entre 2014 e 2017, demonstram, portanto, que as vazões estabelecidas de forma unilateral, apenas entre empreendedor e governo, o chamado hidrograma “de consenso”, não são suficientes sequer para a inundação das áreas de planícies aluviais mais baixas. Em especial, o que se observou em 2016, batizado pelos Juruna (Yudjá) como o “ano do fim do mundo” por conta das consequências nefastas dos baixos níveis de vazão do Xingu, deixou claro que a implantação de tal esquema hidrológico tem o potencial de, em poucos anos, tornar a Volta Grande do Xingu irreconhecível. Além disso, ainda há que se considerar o conjunto de mudanças no modo de vida desse povo, tornado emblemático na expressão cunhada por Bel Juruna: ter de se adaptar a viver no seco. Essa mudança ontológica figura um grande esforço de adaptação que não se tem feito sem grande pesar. Obrigar um povo canoeiro a ter de viver no seco

é uma situação de extrema mudança nas práticas cotidianas, cosmológicas, culturais e sociais. Como disse dona Jandira, “nós, Juruna, não temos pés, temos canoa para navegar no rio, assim nós somos”. Tal afirmação reforça que o fluxo das águas e a humanidade Juruna (Yudjá) se fazem conjuntamente, como resultado de um processo de interação mútua. Essa imagem do povo como um coletivo de pessoas canoeiras é constantemente acionada pelas pessoas na aldeia Miratu, seja em suas atividades corriqueiras de pesca e busca de tracajás, seja em seu modo preferencial de deslocamento para a cidade de Altamira e demais regiões ou, ainda, em suas práticas de lazer quando saem com seus grupos familiares de parentes para banhos em praias e captura de acarís, comidos assados. O rio Xingu e a Volta Grande do Xingu são condições fundamentais do modo de existência do povo Juruna (Yudjá) e este monitoramento consiste em uma arma de defesa desse povo e de seu território tradicional.

O conceito de “ano do fim do mundo” do povo Juruna sintetiza de maneira muito apropriada a experiência social de Belo Monte e da maneira como ela destruiu formas tradicionais de vida e relação social. Em Altamira, a vida foi modificada de tal maneira que o ato de andar na rua se tornou um desafio para mulheres sujeitadas pelos olhares e assédio permanentes de homens interessados em sexo. A construção de Belo Monte arregimentou um contingente de homens que passaram a compor as rotinas de cidades amazônicas historicamente discriminadas. As mulheres de Altamira relataram como se tornou comum serem interpeladas por homens para atividades sexuais por, simplesmente, andarem nas ruas da cidade. Objetificar o outro a partir de um sistema de classificação discriminatório é outro componente das relações de poder de uma complexa engrenagem de efeitos causados pelo racismo ambiental.

É notório que os diversos diagnósticos sobre Belo Monte consideraram os problemas a serem gerados, mas eles eram menores, pequenos, problemas de negros, indígenas, ribeirinhos, caboclos, pobres e pouco escolarizados que não poderiam prejudicar o desenvolvimento do País. Assim, Belo Monte é reivindicada pelas lideranças políticas estaduais e nacionais como “algo maior”, algo a ser feito em

nome do desenvolvimento de um País inteiro. O problema é que esse “País inteiro” não é das pessoas reduzidas ao desinteresse público pela grandeza de Belo Monte, mas de pessoas brancas que vivem em grandes centros urbanos que precisam ser abastecidos de energia para o funcionamento das engrenagens que os mantêm no extremo oposto da amazônica e pobre cidade de Altamira. nacionais como “algo maior”, algo a ser feito em nome do desenvolvimento de um País inteiro. O problema é que esse “País inteiro” não é das pessoas reduzidas ao desinteresse público pela grandeza de Belo Monte, mas de pessoas brancas que vivem em grandes centros urbanos que precisam ser abastecidos de energia para o funcionamento das engrenagens que os mantêm no extremo oposto da amazônica e pobre cidade de Altamira.

Ao longo de todo processo de investigação do que aconteceu no Centro de Recuperação Regional de Altamira foi possível ouvir testemunhos que relatam a dor e a revolta da população com um investimento milionário que não ofereceu qualquer retorno para qualidade de vida da população de Altamira. Pelo contrário, é a esse investimento que os moradores atribuem uma série de problemas sociais entre os quais o crime, sobretudo, articulado ao tráfico de drogas. É comum que moradores associem o advento de determinadas práticas de crimes às dificuldades criadas pelas mudanças estruturais nas relações sociais de produção da vida material em Altamira. A leitura das pessoas é que a vida sobre as palafitas, antes de Belo Monte, era difícil, mas repleta de outras compensações como o acesso ao rio, a pesca e a alimentação da família. Ao serem retirados da beira do rio, os moradores se viram transportados para territórios periféricos e assistiram ao Rio Xingu, literalmente, morrer na frente de sua cidade, tornando-se completamente inviável para pesca.

A relação entre a violência e o desenvolvimento econômicos trazidos para Altamira pode ser demonstrada por indicadores de crimes de homicídio. Ao analisar dados dos Mapas da Violência organizados pelo sociólogo Julio Jacobo Walselfisz, observa-se que, no período de 2002 a 2006, a taxa de homicídio por 100 mil habitantes em Altamira era de 36,7; número acima do aceitável pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que é a taxa de 10 homicídios por cem mil. Com números superiores a este, pode-se considerar uma situação epidêmica de assassinatos. Dito isto, de 2008 a 2010, segundo o estudo de Walselfisz a taxa evoluiu para 52,7 homicídios por cem mil habitantes. Em 2015,

no entanto, estudo do IPEA demonstra que Altamira atingiu o patamar de 124,6 homicídios por cem mil habitantes, tornando-se a cidade com maior índice de homicídios proporcionais à população do Brasil. Nas conversas com os moradores, ficou evidente que a situação da segurança pública foi uma das mais afetadas desde o início dos trabalhos na Belo Monte. A configuração do lugar foi alterada por públicos e demandas novas em configurações culturais e socioeconômicas diferentes e que afetaram as relações sociais na região.

O desenvolvimento acarretou não apenas empregos e fluxos de trabalhadores, mas contatos entre diferentes visões e estilos de vida. Neste contexto, os mercados ilegais de drogas conquistaram um espaço importante e, na visão dos moradores, agenciaram jovens para outros arranjos relacionais e envolvimento com práticas classificadas como crimes. Em vez de compreender o problema e enfrentar a situação com políticas públicas para juventude, os moradores relatam que a repressão tornou a vida da juventude ainda pior em função da violência policial, abusos de autoridade e prisões arbitrárias. Sobre os jovens também recaiu a própria opressão do tráfico cujas relações, em determinadas instâncias, são medidas pelo uso indiscriminado da força.

O processo de subalternização da população negra, indígena e ribeirinha então foi intensificado, com pessoas atuando nos mercados ilegais de drogas e morrendo em função da precarização da vida

ampliada pela ambição de um projeto desenvolvimentista que não dialogou com as comunidades locais.

De acordo com as entrevistas realizadas com moradores e autoridades públicas, em Altamira, a avaliação local é que, a partir de Belo Monte, novas dinâmicas criminais se estruturam na região. Os mercados ilegais de drogas passaram a ter um rendimento importante, possibilitando o fortalecimento de coletivos criminais e seu desenvolvimento interno. Dois grupos identificados como facções criminosas estabeleceram relações e rivalidades que repercutiram nos eventos conhecidos como o Massacre de Altamira. Ainda

segundo os relatos, as facções Comando Vermelho (CV) e comando Classe A (CCA) passaram a disputar o domínio do crime na região, sendo a segunda uma facção local com lideranças na cidade e com articulações com o Primeiro Comando da Capital (PCC).

Como acontece em outros estados brasileiros, os grupos passaram a se estruturar dentro do CRRALT, com dinâmicas internas conectadas ao que acontece fora da prisão. Seu desenvolvimento esteve articulado à política de Estado que passou a encarcerar pessoas de maneira irresponsável e arbitrária, pois foi dentro do CRRALT que os grupos encontraram as boas condições para consolidar seus domínios na região. Para compreender este fenômeno, é preciso analisar o relato de um delegado da região. Segundo ele, um dos presos o surpreendeu com a seguinte fala: “o senhor fez o meu primeiro flagrante por uma trouxinha de maconha que eu tava vendendo. Quando eu entrei conheci o pessoal do CCA. Quando eu saí, tive que fazer três missões e, agora, eu estou voltando com três homicídios nas costas”.

A situação é emblemática porque ilustra o papel do encarceramento em massa na região, que se intensificou como uma resposta ao desenvolvimento injusto e desigual de um megaprojeto que teve impactos econômico, político, cultural e demográfico. Belo Monte foi implantada e não pensada como um

projeto que ia atingir pessoas em todas as esferas de sua vida. Criou uma série de outros problemas trazidos com uma multidão de trabalhadores que se transformaram em desempregados e desamparados de um projeto que não trouxe as riquezas prometidas, mas deixou situações que determinaram as dinâmicas criminais de Altamira.

A polícia e a prisão foram as soluções encontradas para completar o “desenvolvimento” iniciado pelo projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Prender pessoas se tornou a solução adotada para conter os desarranjos de formas de desenvolvimento produzidas por pessoas alheias às dinâmicas de Altamira. O dinheiro do tráfico foi um desses desenvolvimentos que levaram à corrupção de políticos e agentes públicos que viram as facções dominarem o CRRALT, estabelecerem códigos de conduta e regerem o cuidado da vida e da morte dos seus e dos outros.

A situação cresceu de tal forma até se tornar bastante previsível para agentes que sabiam das intenções do CCA em relação aos presos ligados ao CV que estavam no CRRALT. Nada seria possível sem a participação e omissão de agentes públicos e privados orientados apenas para reagir ao crime sem refletir sobre os efeitos sociais geradores de situações previsíveis, evitáveis e denunciadas, como foi o caso do massacre em julho de 2019⁷.

2. RACISMO E ENCARCERAMENTO EM MASSA NO BRASIL

Ainda que o racismo seja algo inseparável do *complexo carcerário industrial brasileiro*⁸ e que essa realidade histórica esteja estampada em dezenas de relatórios e pesquisas de excelência dentro das Universidades brasileiras, acompanhados de larga produção de dados que comprovam suas ligações, a denúncia dessa simbiose da morte não tem mobilizado, ainda, transformações efetivas para a desestabilização desse sistema. O racismo como política operante do cárcere tem se estabelecido, na contramão do que a sociedade civil organizada e os movimentos negros do país propõem, como uma lógica que funciona e que se fortalece pela criação de novas medidas que agravam, substancialmente, o ataque genocida à população negra brasileira.

Buscaremos aqui retratar a lógica operacional racializadora que habita toda prisão brasileira, a fim de entendermos como o horror das mortes do Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRALT) se insere em uma realidade compartilhada em todo o território nacional.

Levando em consideração que do racismo iremos nos ocupar durante todo este relatório, é importante salientarmos de onde partimos no seu entendimento. Na definição proposta pela UNESCO em sua Declaração sobre raça e os preconceitos raciais de 1978,

⁷ Conforme matéria da Folha de São Paulo, o Ministério Público Federal identificou um atraso de pelo menos 4 anos nas obras do novo presídio, evidenciado o descaso do poder público com a situação de pessoas em privação de liberdade em Altamira-PA. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/ministerio-publico-federal-investiga-atraso-de-4-anos-em-obras-de-novo-presidio-no-pa.shtml>

⁸ A escolha pelo termo “Complexo Carcerário Industrial” se dá por compreendermos que o sistema penal brasileiro envolve um conjunto múltiplo de instituições responsáveis pela manutenção de seu funcionamento, além de monetizar a manutenção das vidas e corpos em situação de cárcere. Para ver mais sobre complexos industriais e aprisionamento consultar DAVIS, Angela Y. A democracia da abolição: para além do império, das prisões e da tortura. Tradução Artur Neves Teixeira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

O racismo engloba as ideologias racistas, as atitudes fundadas nos preconceitos raciais, os comportamentos discriminatórios, as disposições estruturais e as práticas institucionalizadas que provocam a desigualdade racial, assim como a falsa ideia de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis; manifesta-se por meio de disposições legislativas ou regulamentárias e práticas discriminatórias, assim como por meio de crenças e atos antissociais; cria obstáculos ao desenvolvimento de suas vítimas, perverte a quem o põe em prática, divide as nações em seu próprio seio, constitui um obstáculo para a cooperação internacional e cria tensões políticas entre os povos; é contrário aos princípios fundamentais ao direito internacional e, por conseguinte, perturba gravemente a paz e a segurança internacionais.⁹

Em contraposição ao sistema judicial brasileiro que tende a entender o racismo como uma prática episódica e individual, compreendemos o racismo como uma ideologia que retroalimenta as instituições e a sociedade na presunção de que existem segmentos populacionais racialmente superiores a outros. Essa ideologia é sustentada por um aparato construído historicamente na produção da nação envolvendo a educação brasileira, seu mercado, sua comunidade científica, suas lógicas de sociabilidade, etc.. Na história fruto da mais impressionante empresa de tráfico humano para fins de escravização, o Brasil foi um dos maiores regimes de trabalho escravo que a humanidade já conheceu. Ainda que os dados apontem que nós escravizamos mais e por mais tempo, o grande empreendimento no qual o país se ancorou até a abolição de 1888, nunca foi alvo de um processo coletivo de compreensão ou reparação de suas consequências.

Muito pelo contrário, desde o período pós-abolição até os dias atuais, a escravidão continua a existir como um fantasma que permeia todas as instâncias de organização do poder político do país, operando incessantemente na manutenção do racismo.

Fazendo uma breve retrospectiva histórica, notamos que no período pós-abolição, o Estado brasileiro assumiu a retórica da mestiçagem como dispositivo de domínio do grande contingente de pessoas negras recém libertas habitando o território nacional, reescrevendo a história sangrenta do processo de colonização como um encontro harmonioso entre os povos indígenas, lusófonos e africanos. A mistura entre as raças e o convívio supostamente pacífico, argumentados pelo Estado e por certo contingente da produção intelectual, construíram a ideia de que não existiam pessoas negras no país, pois eram todas mestiças, e que o racismo não operava em nossas terras.¹⁰ Dando curso a uma das maiores estratégias genocidas contra a população negra, com o intuito de embranquecer seus cidadãos, o Estado financiou a imigração branca européia ao mesmo tempo em que reatualizava as maneiras de extermínio da população negra e indígena locais.

Levando em consideração as inúmeras formas de resistência dos povos racializados contra a investida do racismo, dos levantes aos quilombos, durante o regime de escravização e após seu término legal, o medo diante de uma reação generalizada contra a situação do povo negro fez com que o Estado encontrasse novas formas de controle desses corpos insurgentes. Aqui se encontram, portanto, as raízes de nosso sistema penal, estruturado no Brasil há quase três séculos com o principal objetivo de levar a cabo a perpetuação das desigualdades raciais do país.¹¹

Sua primeira ação foi transformar esse corpo negro recém liberto em um corpo de antemão criminoso, por meio da criminalização da vadiagem ou mesmo da condenação legal tanto de práticas culturais como de socialização negras. Nesse processo de tornar o negro um crime, até mesmo os cultos afro-religiosos sofreram perseguição legal e foram motivo para o aprisionamento de seus fiéis.¹² É necessário entendermos que é nesse momento histórico que o racismo brasileiro promoveu o ato de ligar todo um povo à noção e ao conceito de crime. Todos os aparatos desse sistema estavam imbuídos do desejo de retomar os ex-escravizados à lógica da subserviência e do trabalho desumano. Portanto, é importante salientar que não podemos falar de um sistema penal ou mesmo da indústria carcerária sem reconhecermos o seu racismo, pois sem o funcionamento das desigualdades raciais, aquilo

⁹ Declaração sobre a Raça e os preconceitos raciais. Conferência da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura- em 27 de novembro de 1978. << <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/dec78.htm> >>. Consulta em 15 de dezembro de 2020.

¹⁰ O mito do Brasil como paraíso racial foi um grande chamariz para a Europa racialmente sensível pós-holocausto. O interesse fomentou financiamento de pesquisas, como o projeto UNESCO, que explicassem o fenômeno da ausência de racismo. Em contrapartida, os resultados provaram o inferno racial que pessoas negras experimentavam dentro do país. Para ver mais sobre o projeto UNESCO, consultar MAIO, Marcus Chor. O projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50. Revista Brasileira de Ciências Sociais - vol. 14, nº41, out. 1999.

¹¹ Para uma análise mais detida da constituição do sistema penal e sua relação com a história do racismo no Brasil ver FLAUZINA, Ana. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

¹² Sobre o debate acerca da criminalização e perseguição estatal das religiões de matrizes africanas durante a república, ver SANTOS, Edmar Ferreira. O poder dos Candomblés: Perseguição e resistência no Recôncavo da Bahia. Salvador: EDUFBA, 2009.

que costumamos chamar de crime, de prisão ou de justiça, não se sustentariam. O sistema penal só existe como um sistema racialmente orientado. Portanto, se faz necessário pontuarmos que as mais recentes violações de direitos humanos dentro do cárcere não são uma novidade, mas sim resultado histórico do cenário escravista brasileiro, que desenhou não só as bases nas quais se legitimou o sistema penal, mas também as técnicas de violação e de tortura dos sujeitos encarcerados. Como esse relatório é repleto de denúncias de tortura dentro do cárcere, é crucial entendermos que a lógica da tortura está amplamente enredada à rede do racismo, pois a prisão dá continuidade aos sistemas de punição originados na escravidão. Como afirma Angela Davis (2005), é preciso pensar sobre

as maneiras pelas quais a prisão reproduz formas de racismo baseadas em traços da escravidão que ainda podem ser descobertos dentro do sistema de justiça criminal contemporâneo. Existe, eu acredito, uma clara relação entre o surgimento da indústria do complexo carcerário na era do capitalismo global e a persistência de estruturas no sistema de punição que se originou na escravidão. (p.40 - 41)

Essas relações - entre o cárcere, o racismo, a escravidão e a tortura - embora sejam constantemente negadas, são evidentes em toda prisão brasileira. Basta adentrar um complexo de encarceramento e as similaridades entre esses sistemas se sobressaem. Não podemos negar, por exemplo, como o processo de desumanização própria do racismo, advinda da lógica escravocrata, em que do sujeito negro é retirada a capacidade de falar por si, de habitar uma casa, de andar livremente, de ter direito a se desenvolver cultural e economicamente, de ter acesso a saúde, de ter uma família, é uma cópia fiel da situação ocupada pela figura do criminoso brasileiro.

Se esses tipos de violações são, não uma exceção, mas o cotidiano do sistema carcerário. É preciso se perguntar por que essas torturas são aceitas. Assim como a lógica escravista, o cárcere funciona como uma instituição à parte da democracia. Violências que, fora do contexto penitenciário, seriam rapidamente condenadas e, dentro de seus perímetros, passam incólumes à indignação pública. A ideia de que prender é uma ação positiva, ou de que a punição com a privação de liberdade dos criminosos é uma atitude necessária ao bem comum estão presas às estruturas de sentimento que nós, enquanto sociedade civil, alimentamos na nossa

relação com o cárcere.

Não bastasse o senso comum de que o cárcere é a única forma de resolução dos conflitos sociais, na visão pública, a imagem do cárcere é constituída como uma instituição à margem da democracia em que vivemos e na qual compartilhamos nossas vidas.

O sujeito encarcerado perde estatuto de cidadão e de sujeito de direitos, abrindo espaço para que toda e qualquer violência contra ele seja previamente assimilada como justificável.

Se o discurso de que a indústria prisional carcerária é capaz de ressocializar o sujeito criminoso já se provou uma farsa, a opinião pública, muitas vezes, sustenta a ideia de que os que estão privados de sua liberdade precisam ou merecem padecer de suas regras.

Atar-se aos processos subjetivos de entendimento sobre o crime é, de fato, uma das estratégias mais eficazes do cárcere. A prisão é uma proposta punitiva que camufla um conjunto de problemas sociais anteriores ao que a justiça configura como “crime”. Sob essa lógica, contanto que o sujeito “criminoso” esteja encarcerado, fora do alcance e da convivência social, não importa a gama de precarizações presentes no seu passado, na trajetória de vida daquele sujeito. Como aponta Davis (2005):

em vez de construírem moradias, jogam os sem-teto na cadeia. Em vez de desenvolverem o sistema educacional, jogam os analfabetos na cadeia. Jogam na prisão os desempregados decorrentes da desindustrialização, da globalização do capital e do desmantelamento do welfare state. (p.47)

Dar fim à existência social do preso sustenta a falsa ideia de que, ao fazer isso, dá-se fim também aos problemas sociais que seu crime representa. Como reflexo desse espelhamento perverso, mantém-se o sujeito negro encarcerado enquanto nega-se a existência e o funcionamento do racismo na produção de uma das indústrias mais lucrativas do mundo. Os dados, como apontamos anteriormente, confirmam a performance patológica: temos a terceira maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos EUA e China; são 726.712 pessoas envolvidas nesse esquema e destas, 64% são negras. Se o modus operandi da escravização não

se encerrou com a lei áurea, também a luta abolicionista não cessou. É urgente que empenhemos esforços na abolição da prisão como regime de organização social e mediação de conflitos. Portanto, este relatório se posiciona, mais amplamente, como parte de uma agenda pelo desencarceramento no Brasil.

Levamos em consideração que é necessário travar uma batalha crítica às implicações do aprisionamento. Não podemos recair sobre a ideia de que a reivindicação de mais prisões ou de prisões mais justas seja levada em consideração como estratégia válidas de emancipação social e política

da população negra. Fazendo eco à filósofa Angela Davis, é necessário tornar o cárcere uma instituição obsoleta.

Tornar o cárcere obsoleto ou mesmo promover o abolicionismo como prática política de enfrentamento a este sistema é um compromisso no desmantelamento de todas as condições que promovem o cárcere. Elaboramos aqui, a partir do massacre no CRRALT, tanto a denúncia do desempenho racista na operacionalidade do cárcere, como a produção de recomendações e proposições para que a mudança no cenário seja mais efetiva.

3. A RESPONSABILIDADE DO ESTADO NO MASSACRE OCORRIDO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE ALTAMIRA

Para entender o Massacre que aconteceu no Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRALT), em julho de 2019, é preciso ainda compreender que se trata de mais um episódio decorrente da maneira como o poder público, em geral elitista e branco, decidiu gerir a vida de pessoas submetidas à pena de privação de liberdade, no Brasil.

Desde a colônia e passando por todo período republicano, autoritário e democrático, o Brasil conformou-se a abrir mão de qualquer perspectiva de responsabilização em conformidade com padrões internacionais de direitos humanos para entregar pessoas à própria sorte dentro de prisões. Não raramente, essas pessoas mortas, como aconteceu em Altamira, estão sujeitas a sofrer as mais terríveis torturas, violências e violações contra seu corpo. A fim de se defenderem de um sistema de reprodução da violência que atinge, sobretudo, a parcela pobre e negra da população brasileira, os presos inventaram maneiras de se proteger dentro das prisões, formando grupos orientados pela ideia de que as pessoas que estão no crime precisam se organizar para se defender da opressão do Estado. Assim, surgiram os primeiros coletivos que, popularmente, são reconhecidos como “facções”. Uma ideia original produzida no interior das prisões brasileiras, com a conivência de gestores públicos, operadores de segurança e da justiça criminal. Ao longo da missão em Altamira, foi possível ouvir de moradores, operadores de segurança

pública, operadores do judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública – além de verificação de documentos – que a situação do CRRALT era conhecida antes dos fatos em si. As tensões entre os grupos faccionados na região eram um fenômeno conhecido dentro e fora da prisão. Duas acusações pesam, inclusive, sobre a administração do presídio, pois testemunhos relatam apreensão de armas na véspera do Massacre. Uma carta com a lista de nomes de pessoas a serem assassinadas, também, teria chegado ao conhecimento da administração da prisão.

É muito importante que se tenha a compreensão de que presos estão sob tutela do Estado e, portanto, estão sujeitos à sua proteção. Qualquer fato que indique a existência de planos para execução de presos requer medidas especiais para contenção dessas ações. Não obstante, os avisos foram negligenciados, indicando desprezo pela vida de pessoas que estão em cumprimento de pena ou, em muitos casos, aguardando julgamento. Na época do massacre, por exemplo, existiam 311 pessoas presas, sendo 80 condenadas, 145 presos provisórios e 86 na condição de condenados/provisórios¹³. É oportuno ressaltar que, segundo a Comissão Nacional de Justiça, o CRRALT tinha condições de atender apenas 163 presos e a direção da unidade nos informou 178.

¹³COMISSÃO de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor. Mortes dos presos no Centro de Recuperação Regional de Altamira. Relatório Final. Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 2019.

3.1 O massacre de julho de 2019

Ao visitar o CRRALT, ficou evidente a falta de infraestrutura adequada para qualquer processo de ressocialização ou cumprimento de pena adequada a condições mínimas de respeito aos direitos humanos. O espaço para banho de sol é exíguo, com instalações pouco adequadas às condições sociais vivenciadas no interior da prisão.

Como acontece em outros presídios brasileiros, a tensão entre grupos faccionados é uma característica da dinâmica prisional. Até a data do massacre, a administração afirmou que não tinha acesso ou controle do que acontecia no interior dos blocos controlados pelos grupos. Atuavam no CRRALT, na época do massacre, um grupo do Comando Classe A (CCA), do Comando Vermelho (CV) e outros considerados independentes. Segundo os relatos, no Bloco A, estavam os independentes, enquanto no B, os ligados ao comando Classe A. Entre os dois blocos, a separação acontece por meio de um corredor com quatro portões fechados com cadeados. Os faccionados ligados ao CV estavam na área conhecida como área dos contêineres: um anexo localizado no fundo do presídio, com contêineres cujo teto gradeado pode ser acessado por uma escada. É indescritível a situação de insalubridade e insegurança do anexo. Trata-se de um arranjo totalmente incongruente com as normas básicas de segurança e respeito às condições mínimas à dignidade humana e justiça.

No dia do massacre, os relatos indicam que aconteceu alguma facilitação para que os presos faccionados do CCA pudessem sair do Bloco B. Dois agentes penitenciários são suspeitos, inclusive de se passarem por reféns após, supostamente, terem facilitado a abertura dos cadeados do Bloco B. Outro fato importante é que esses presos estavam munidos de equipamentos contundentes e possíveis de causar incêndio na prisão. As condições estruturais para que realizassem o crime foi dada pela própria estrutura do presídio, pois a situação dos presos do CV era de visível fragilidade e insegurança.

Os presos do CCA puderam - com muita facilidade - subir nas grades e invadir o anexo, criando um cruel e surreal dilema para presos que eram chamados de cela em cela pelos seus nomes. Eles podiam sair da cela e serem decapitados ou permanecer e serem

queimados vivos. Assim, se fizeram durante horas de absoluto terror as mortes de presos entregues pelo Estado aos seus inimigos.

Durante a matança, presos do anexo foram colocados em uma quadra. Neste local, eles eram fotografados e passavam por uma espécie de julgamento. Quando eram identificados como membros do grupo inimigo eram decapitados na frente de todos os outros. Em entrevista com presos, foi relatado que até hoje essas pessoas sofrem com pesadelos e traumas decorrentes de uma experiência cruel de exposição à tortura e ao sofrimento psíquico. Apesar de relatos ressaltarem que tudo foi muito rápido, as cinco horas nas quais aconteceram todas as mortes demonstram a total falta de protocolos mínimos de reação a situações de violência contra pessoas presas.

Ainda como elemento extremamente grave, esteve a difícil situação dos presos no Bloco A. Existiam pessoas procuradas dentro daquele Bloco para, também, serem assassinadas. Por isso, houve uma tentativa de invasão que só foi contida porque os presos conseguiram se armar com as grades e criar barreiras que possibilitaram sua defesa. Durante toda a ação, eles temiam que o Bloco fosse incendiado, criando uma situação de morte generalizada dentro daquele espaço. O medo de morrer percorreu cada um dos presos do Bloco A, resistindo sem apoio das forças de segurança.

O tempo de reação das forças de segurança é um ponto importante no desdobramento de toda situação que envolveu a morte de 58 pessoas no CRRALT. Estima-se que o evento tenha durado em torno de cinco horas, com presos expostos a ações de tortura física e psicológica. A demora na reação dos agentes é justificada em função de reféns e do incêndio no CRRALT.

Contudo, a avaliação da Plataforma Dhesca é de que a demora evidencia a falta de protocolos para situações de rebelião, revelando grave violação ao direito de presos, além de transparecer a inexistência de políticas e de ações preventivas a massacres deste tipo.

Os presos estavam expostos ao risco de morte eminente como consequência de uma administração precária diante de um conflito aberto e declarado entre facções criminosas e rivais. Conforme relatado pela própria diretora da unidade prisional, a administração do presídio não tinha controle dos blocos, realizando um trabalho incoerente à sua responsabilidade pela vida e pela integridade física e psicológica de pessoas em cumprimento de pena ou que aguardam julgamento.

É importante destacar que os massacres em prisões brasileiras acontecem com o respaldo de ideias racistas e preconceituosas que sustentam a possibilidade de “bandidos” serem mortos, pois supostamente seus crimes justificam as suas mortes seja pela ação de outros “bandidos” ou de agentes públicos. Então, embora não exista uma autorização formal, situações como as de Altamira são, geralmente, encaradas como parte de algo natural, normal e aceitável.

Ao longo da missão, a presença da Plataforma Dhesca é encarada por alguns como um inconveniente, sendo necessário manter a lógica de um sistema que não apenas faz morrer, mas deixa morrer, como foi possível observar no CRRALT. Nas conversas e entrevistas, os eventos são tratados por agentes públicos da área de segurança e de justiça como algo “circunstancial”, com personagens da administração pública ocupando os mesmos cargos como se não tivessem responsabilidade sobre o ocorrido ou se não pudessem ter feito algo para interromper o curso dos acontecimentos.

A situação do massacre ainda ganhou outros contornos de violação aos direitos humanos quando foi informado pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE) que mais quatro pessoas morreram no processo de transferência para Belém, também no Pará. Segundo a SUSIPE, os presos foram sufocados por outros dentro do veículo. O evento demonstra o total desprezo à dignidade humana e como o massacre está posto como um caso que envolve o conflito entre facções. Apesar de informar que avalia as circunstâncias, a SUSIPE demonstrou em mais esse episódio, sua incapacidade em cuidar da vida de presos, operando em condições precárias que favorecem e facilitam as ações de grupos em conflito. O Ministério Público

Estadual (MPE) e a Justiça do Estado do Pará, nos levantamentos realizados, reafirmam compromissos de apuração, mas não foi possível evidenciar comprometimento dessas instituições com o enfrentamento de situações que afetam a vida das pessoas no sistema penitenciário paraense.

O MPE não enviou representante para reunião agendada com autoridades no dia 18 de outubro de 2019. Na conversa – em que estiveram presentes representantes da Defensoria Pública do Estado (DPE), da Defensoria Pública da União (DPU), do Ministério Público Federal (MPF) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PA) –, foi ressaltada a dificuldade de o MPE atuar de maneira mais ativa na cobrança de boas condições para a execução penal no Estado do Pará. Essa situação é grave na medida em que o MPE é um agente importante nas dinâmicas relativas à cobrança de responsabilidade pelo desenvolvimento de políticas públicas e funcionamento das unidades prisionais em consonância com as legislações e princípios éticos que regem o sistema de justiça.

Em suma, a exemplo de outras tragédias que acontecem em prisões brasileiras, existe no Massacre de Altamira uma enorme dificuldade na compreensão de que o Estado e agentes públicos têm responsabilidade diante dos acontecimentos.

O conflito era de conhecimento público, as condições sociais para o massacre eram conhecidas, aconteceram negligências com os presos e, após os eventos, tudo se deu como se absolutamente nada pudesse ser feito.

Esquece-se da responsabilidade de todo sistema de justiça que condenou e decretou prisão provisória em condições inadequadas para sua ocorrência. Desta maneira, o massacre não foi o acaso, mas um evento constituído pelas ações de um Estado negligente às condições e leis de execução penal. Assim, é extremamente preocupante não visibilizar, no horizonte, qualquer responsabilização dos Poderes Executivos e Judiciário do Pará quanto aos eventos que ocasionaram a morte de 62 pessoas.

4. A VIDA EM ALTAMIRA E NO CRRALT APÓS A TRAGÉDIA

Como apontamos anteriormente, para que as instituições prisionais continuem funcionando e operando a partir da lógica racista, é necessário que elas façam o esforço de esconder da sociedade suas ações violentas de controle e subjugação dos povos racializados que habitam seus regimes de privação da liberdade. No CRRALT não é diferente.

Na visita que empreendemos ao local, pudemos perceber a ambiguidade desse movimento, pois duas prisões nos foram apresentadas. A primeira versão do CRRALT, enunciada pela diretora Patrícia Albucater, a administração e o corpo de funcionários desenhavam o massacre como a chave de resolução de todos os problemas e precariedades que faziam parte da organização do Centro. Segundo a diretora, após o massacre e a morte das 62 pessoas, a prisão “melhorou, o excesso dificultava o atendimento”. Ao nos acompanhar durante a visita, a diretora que passou a ocupar o cargo meses antes do massacre, fez questão de frisar que o cenário que estávamos observando era “o novo”.

Em contrapartida, nós tivemos acesso a outra versão do mesmo espaço. Essa variante, denunciada pelos presos à revelia de ameaças da administração, mostrava o cenário de violência, tortura, abusos físico e psicológico, que os acompanhavam antes mesmo do massacre e que se intensificaram depois. Esperamos aqui constatar como a prisão referida por aqueles que a vivem como uma situação ininterrupta desnuda os processos racistas do Estado.

Como é praxe nas dinâmicas de políticas públicas no Brasil, pouco importa quantas evidências de que algo terrível pode acontecer existam. O CRRALT é uma unidade prisional completamente desprovida de condições mínimas para receber pessoas em cumprimento de qualquer tipo de pena. Apenas após a tragédia, medidas foram tomadas, porém, tais medidas ultrapassam os limites do aceitável e razoável. Todo um novo processo de gestão da unidade prisional foi implementado após o Massacre de Altamira.

O Estado passou a adotar medidas que extrapolam os limites da execução penal, exigindo dos presos uma disciplina regida pela ideia de que é preciso exercer o controle efetivo desses corpos. Pelo que foi possível observar, então, os excessos passaram

a ser uma forma regular de gerir a vida das pessoas presas. Pouco se falou a respeito de como é pensado o processo de ressocialização das pessoas presas, pois a principal preocupação se concentra em efetivar a disciplina de maneira geral. O trabalho e o estudo são restritos a pequeno número de presos e a ampliação desses atendimentos é colocada como promessa relativa à inauguração de um complexo prisional localizado a 23 km do centro de Altamira, com unidades de regime fechado para homens (306 vagas) e mulheres (105) e mais unidade para cumprimento de medida de semiaberto (201 vagas).

Após o Massacre, a rotina da CRRALT foi alterada pela SUSIPE, com a manutenção de uma equipe do Comando de Operações Penitenciárias (COPE). O grupo recebeu auxílio e treinamento da Força-tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Sua atuação no presídio qualifica a ideia de que os eventos justificam medidas extraordinárias para manutenção de um controle que não era exercido, mas que após os eventos precisa ser extremamente rígido. Por isso, várias medidas controversas passaram a ser adotadas, com os presos respondendo a comandos disciplinares promovidos pelos agentes do COPE e, também, pelos agentes penitenciários.

Essas ações se configuram naquilo que Kilomba (2019) trata como novas tecnologias do racismo contemporâneo. Levando em consideração o histórico anteriormente apontado, de ligação das práticas de flagelos e punições racistas com as torturas empreendidas dentro do sistema carcerário, é necessário atentar para o aspecto de constante inovação nas técnicas de manutenção das engrenagens raciais.

A prisão, assim como o racismo, atualiza suas práticas de controle do sujeito negro. As medidas são justificadas em função da necessidade de manter o controle da prisão, outrora objeto de disputa entre os grupos faccionados. É possível observar que os descumprimentos das leis de execução penal pelo Estado por meio de sua negligência, agora são superados por uma série de medidas excessivas que dificultam ainda mais a implementação de processos de ressocialização.

Entre as medidas adotadas está a retirada de equipamentos eletrônicos da prisão. As tomadas foram retiradas das celas juntamente com televisores e ventiladores.

Este segundo equipamento desperta atenção em virtude do intenso calor experimentado no interior do CRRALT. As temperaturas médias, em Altamira, variam de 30º a 35º C. A temperatura é bem mais alta dentro dos blocos que compõem a unidade prisional. Também não existem espaços coletivos para qualquer tipo de entretenimento, com uma rotina sem possibilidades de distração que não seja a interação entre os próprios presos. A área de banho de sol é de aproximadamente uns três metros quadrados, não aliviando em absolutamente nada a sensação claustrofóbica de um ambiente feito para não se lembrar da complexidade da experiência humana e as formas de subjetivação próprias de momentos de lazer necessário à boa saúde mental.

Foram adotadas, ainda, medidas de restrição das visitas. As visitas familiares que antes duravam oito horas, foram abreviadas para duas horas, após longo período de abstenção. Desde a rebelião, as visitas íntimas estão proibidas. As consequências da abstinência sexual não foram discutidas e a medida é adotada como um dispositivo de controle. Não foi apresentada, na entrevista com a administração do CRRALT, qualquer justificativa sobre a adoção da medida, e também não se discute seus efeitos na integridade moral e familiar dos presos cuja impossibilidade de práticas sexuais pode gerar inúmeros problemas físicos e mentais. Não ficou absolutamente clara a justificativa para generalização das medidas e de como a abstinência sexual forçada dos presos pode ser entendida como uma medida que vai colaborar na ressocialização dessas pessoas¹⁴.

Ainda é preciso pensar na maneira como as companheiras ou companheiros são afetados pela medida ao, também, serem punidos pela impossibilidade de prática sexual com seus parceiros. O resultado disso para manutenção de

uma relação saudável é extremamente preocupante, incorrendo em consequências que podem gerar diversos tipos de revolta e sofrimentos. Além das visitas íntimas, as visitas de parentes e filhos foram restringidas a um período de três horas, entre 8h00 e 11h00. Os presos detalham que a primeira hora é perdida no procedimento para o acesso dos visitantes, e depois, têm menos de duas horas com seus familiares. A restrição também é compreendida como causa de dor e sofrimento, incidindo em um direito importante e em uma dinâmica crucial para o processo de ressocialização dessas pessoas. A manutenção dos laços familiares é uma etapa fundamental no processo entre a entrada e saída da pessoa da prisão. A perda dos laços familiares e afetivos tem implicações reais na maneira como o egresso do sistema prisional irá agir, organizar seus projetos de vida e se afastar de outras possibilidades relativas ao envolvimento com o crime.

Em estudos sobre egressos e reincidentes do sistema prisional, os vínculos familiares ocupam um espaço importante ao longo de uma trajetória de vida marcada por envolvimento e recomeços de projetos de vida¹⁵. Restringir essa possibilidade e não garantir melhor condições de contato com a família é um caminho preocupante quando se tem que disputar afetos com grupos que, no interior das prisões, funcionam como irmandades integradas por fortes sentimentos de identificação e pertença¹⁶.

As medidas são consideradas disciplinares e a gestão do presídio julga que a segurança melhorou. O maior problema, no entanto, é que o limite da disciplina em nome da segurança não aparece nitidamente.

É como se o evento do massacre, em vez de exigir a responsabilidade dos gestores do presídio acerca dos desdobramentos, acaba por inverter o jogo autorizando-os a tomar medidas que ferem princípios

¹⁴ Para aprofundamento da discussão sobre a visita íntima ver Bassani, Fernanda. Visita íntima: o gerenciamento da sexualidade nas prisões do Brasil. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Psicologia Social e Institucional, UFRGS, 2013 e PADOVANI, Natália Corazza. No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital. Cadernos Pagu 37 (2011): 185-218.

¹⁵ Sobre a reincidência ver ADORNO, S.; BORDINI, E. B. T. (1989). Reincidência e Reincidentes Penitenciários Em São Paulo. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 9, n. 3, p. 70-94; LEMGRUBER, Julita. (1990). Reincidência e reincidentes penitenciários no sistema penal do Estado do Rio de Janeiro. Revista da Escola de Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 45-76; SHINKFIELD, Alison J.; GRAFFAM, Joseph. (2009). Community Reintegration of ExPrisoners: Types and degree of change in variables influencing successful reintegration. International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology. v.53, n. 1, p. 20-42 e SOUZA, Rafaelle Lopes, SILVEIRA, Andréa Maria e SILVA, Bráulio Figueiredo Alves. A influência de programas de apoio a egressos do sistema prisional na redução da reentrada prisional. Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares 18.2 (2016).

¹⁶ Sobre as maneiras pelas quais as facções constroem seus vínculos ver FELTRAN, Gabriel. Irmãos: uma história do PCC. Editora Companhia das Letras, 2018; BIONDI, Karina. Junto e misturado: uma etnografia do PCC. Editora Terceiro Nome, 2018; DIAS, Camila Caldeira Nunes. Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. Diss. Universidade de São Paulo, 2011 e PAIVA, Luiz Fábio S. "AQUI NÃO TEM GANGUE, TEM FACÇÃO": as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil." Caderno CRH 32.85 (2019): 165-184.

da dignidade humana. Sob esta ótica, é possível, então, submeter presos a medidas disciplinares para ajustar seu comportamento ao que a gestão da prisão define como adequado às regras para garantir a segurança na prisão. Obviamente, alargaram caminhos perigosos para ações de abuso de autoridade contra presos medidas pelo risco imposto e que são consideradas a prioridade máxima de quem cuida da prisão. Não interessa, portanto, discutir qual a função social da prisão, mas que ela precisa estar limpa, organizada, segura e repleta de corpos disciplinados e obedientes aos comandos dados por agentes imbuídos de novos poderes de controle dos presos.

Observou-se, ainda, a existência de uma cozinha com 12 detentos trabalhando e uma horta com outros seis. Nenhuma atividade educacional ou qualquer espaço de estudo e leitura. Tal situação é outra grave violação que incorre na ociosidade de mentes encarceradas e submetidas ao controle disciplinar permanente. A ideia é que tudo isso será feito na prisão que está em construção. A única atividade cultural para os presos era um projeto de musicalização, que segundo depoimento de detentos fora encenado para receber nossa equipe, bastante desprovido de uma boa condição para o seu desenvolvimento, com os presos trancados no espaço de banho de sol e uma funcionária (assistente social do Centro) cantando acompanhada por um senhor ao violão (psicólogo do Centro). Não é preciso entrar na estética da experiência para julgar sua inadequação devido às condições precárias pelas quais ela se desenvolvia: sem contato ou interação nenhuma com presos em uma situação ainda mais estranha pela presença de pessoas que estão ali para verificar as condições de respeito aos direitos humanos no CRRALT.

Preocupante a situação de documentação das pessoas presas. Conforme foi possível observar, o problema da documentação de presos é uma realidade em Altamira conhecida pelas autoridades atuantes na área de segurança e justiça. Muitos presos falaram da necessidade de regularizar sua situação.

Sem a documentação pessoal, os detentos ocupam um limbo judicial, em que estão de mãos atadas para trabalhar e solicitar remissão de pena. Esperas de meses eram registradas, com diversos processos faltando identificar a pessoa que pudessem ser

encaminhados. É notório que este descaso incorre na permanência de pessoas encarceradas, assim como impede que a situação delas seja efetivamente verificada. Muitas queixas aparecerem nesse sentido e evidenciaram o descaso das instituições públicas na atenção a pessoas em situação de prisão na cidade de Altamira. Não obstante, isso revela uma característica de um problema social mais abrangente, que afeta diretamente a vida das populações mais pobres, negras, indígenas e caboclas que vivem em um território amazônico extremamente desprovidos de bons serviços públicos de garantia da cidadania dessas pessoas. Seu esquecimento não é uma questão de acaso, mas de políticas feitas para esse tipo de gestão das camadas subalternizadas e marginalizadas por governos incapazes de garantir o mínimo ou qualquer direito à parte da população que, em tese, é responsável. Na visita ao CRRALT, foi possível ver que área dos anexos continua ativa, com pessoas mais velhas com problemas de saúde física e mental. Os contêineres ainda estão ao fundo, com marcas do evento, imprimindo ao CRRALT uma presença contínua de evento terrível com atos cruéis, grotescos e traumáticos.

A presença de pessoas naquele espaço causou surpresa. Apesar de estarem apenas nas primeiras celas, o fato demonstra significativa falta de respeito e completa indiferença com a saúde daquelas pessoas, pois ainda existia um odor de queimado no ambiente, além de marcas visíveis de sangue e roupas queimadas. Para que as pessoas encarceradas possam se dirigir à quadra, é necessário passar no meio das celas que carregam as marcas do massacre. A manutenção da área revela uma grave situação de desrespeito aos direitos humanos e algo além do descuido, mas a indiferença brutal com a vida de quem não representa absolutamente nada além de um objeto a ser trancafiado.

Ao longo da visita a essa área, a diretora do presídio nos explicou de maneira patrimonialista seu sentimento por aquelas pessoas e a maneira como sua gestão “cuida” delas, chamando-os de “meus velhinhos”. A equipe se posicionou na parte de cima, um teto gradeado pelo qual passaram os presos envolvidos no massacre. Da parte de baixo, as solicitações dos presos também envolviam a requisição de documentos, com indicação de que determinadas pessoas estão presas de maneira completamente irregular.

Alguns presos solicitaram falar em separado com a equipe. Isto gerou uma tensão em virtude de eles admitirem que, ao tomar essa decisão, estavam se colocando em perigo. Poucos minutos antes de entrarem na sala para uma conversa privada, alguns presos relataram que agentes haviam dito para terem cuidado com o que iam dizer e que depois iriam acertar as contas. Enquanto estávamos conversando, agentes da COPE se posicionavam na porta da sala, estrategicamente, para ouvir e registrar o que ali se passava. Foi necessário um esforço da equipe para que os agentes se afastassem o suficiente para garantir a privacidade do diálogo.

Na escuta dos presos, foi possível identificar situações de muito estresse com a dinâmica disciplinar imposta. A comida apesar de ser considerada de boa qualidade é, para alguns, insuficiente.

Os familiares, também, estão impedidos de levar qualquer alimentação para prisão. Isto foi justificado como uma ação para coibir mercados que favoreciam determinadas lideranças. Assim, alimentação se tornou também monitorada, com todos os presos impedidos de guardar ou levar alimento do refeitório para a cela. Tudo tem que ser consumido no espaço do refeitório, com a supervisão dos agentes penitenciários.

Outra queixa foi em relação ao abuso de autoridade. Por conta de uma resposta equivocada ao comando ou movimento inapropriado, agentes intervêm imediatamente com aplicação de gás de pimenta nos olhos dos presos. Existiu ainda denúncia de situações de punição com aplicação de gás de pimenta pelo agente em partes íntimas do preso. Muitas punições são administradas para todos os presos da cela mesmo quando a situação envolveu apenas um dos integrantes daquela unidade.

Em todas as falas existe uma avaliação de que medidas e abusos acontecem como resposta a situações irrelevantes e até desconhecidas de pessoas que não escutaram o comando ou agiram sem saber como proceder naquele momento.

Uma das punições mais relatadas pelos presos são os “batizados”, ocorridos em geral durante a noite. Batizar significa a aplicação, por parte dos agentes penitenciários, de spray de pimenta em todo o corpo dos presos, rosto, pênis, nádegas, etc..

Segundo uma das pessoas batizadas, são “24 horas queimando”. Muitas acusações de maus tratos e de espancamentos administrados, também, em resposta a ações julgadas irrelevantes pelos presos. Inclusive, em momentos de culto, objetos como a bíblia são utilizados para bater em presos, com esculachos do tipo “receba a palavra”. Um completo contrassenso com a visão da diretora, que afirmava a “evangelização” como uma das práticas de retomada do controle no CRRALT. No fim da nossa visita ao primeiro pavilhão, a gestora perguntava aos presos: “você estão orando?”

Como é conhecido em outras realidades prisionais, o esculacho é um dispositivo moral de humilhação do outro, com objetivo de deteriorar sua condição de sujeito de direito e o transformar em um corpo digno de punições físicas e psicológicas que ultrapassam os limites estabelecidos pelas leis penais brasileiras¹⁷. São situações que exteriorizam o ódio contra o sujeito preso e transformam o ambiente prisional em um espaço desumano de reprodução de violências cotidianas encaradas como normais e necessárias por quem objetiva “manter o controle”.

A reclamação dos presos, em geral, apenas torna o esculacho “maior” e revela a situação de invisibilidade de um sujeito cujo único caminho é se conformar a sua própria indignidade e condição de pessoa desprovida de direito diante de uma agente que acredita ter o direito de o esculachar. Para justificar sua ação, o agente, em geral, recorre à ideia de que aquele preso esculachou alguém, vitimou alguém e cometeu um crime contra alguém. Este discurso transforma a pena em vingança e esvazia o lugar do agente de referenciais virtuosos, nivelando comportamentos que, em nome das leis que regem o Estado democrático de direito, deveriam ser completamente diferentes.

¹⁷ Sobre o esculacho ver PIREs, Lenin. “Arreglar não é pedir arreglo: uma etnografia de processos de administração institucional de conflitos no âmbito da venda ambulante em Buenos Aires e Rio de Janeiro.” Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Antropologia, UFF, 2010.

Os presos denunciaram, ainda, situações de abuso durante a madrugada e privação de sono. As condições das celas e dos colchões para o descanso são extremamente precárias. A situação ainda é mais grave na solitária em que não há colchão, sendo impossível o preso permanecer lá por dias em condições adequadas de descanso. O encaminhamento para solitária é feito, segundo os presos, de maneira autoritária e parte do processo de abuso de autoridade recorrente desde as medidas disciplinares. O encaminhamento para a solitária é uma atitude temida pelos presos e utilizado como uma espécie de ameaça permanente para que fiquem conscientes da autoridade dos agentes e da necessidade de obedecer às ordens.

Foram feitas queixas relacionadas à falta de remédios e à demora no atendimento para serviços médicos. Na cela dos “velhinhos”, um senhor reclamava constantemente de não estar recebendo seus medicamentos antirretrovirais para o tratamento de HIV. Eles também ressaltam a deficiência do serviço de atenção psicológica, com presos aguardando semanas por uma consulta. A situação da prisão é grave em virtude dos traumas deixados pela experiência do massacre. Assim, o serviço de psicologia é bastante demandado e não existem condições de trabalho adequadas para o atendimento acontecer de acordo com a demanda. Presos relatam pesadelos constantes em virtude de terem testemunhado o massacre. O ambiente da prisão carrega esse sofrimento e os presos carregam marcas profundas do acontecimento, ainda muito obscuro em vários aspectos.

Além do CRRALT, existem pessoas presas na Central de Triagem de Altamira (CTA). Na CTA, a situação pareceu bastante grave, com presos em condições insalubres. No dia 18 de outubro de 2019, a visita à unidade aconteceu pela manhã e, na oportunidade, foi possível conversar com presos que passaram por outras prisões do Estado do Pará. A fome, a tortura e a violência foram problemas relatados como recorrente em outras unidades do estado. Existe um grande temor ainda – compartilhado por mulheres de presos transferidos de Altamira – em relação à situação de presos da região, ligados ou não à facção CCA. Em outras regiões do estado do Pará, é comum o domínio e a supremacia do CV. Tal fato cria uma situação de vulnerabilidade para presos da região envolvidos ou suspeitos de envolvimento com o massacre. Existe uma percepção de que, ao serem transferidos para unidades controladas pelo CV, os presos de Altamira se tornem alvos de um

possível acerto de contas. Este acerto pode acontecer não apenas em forma de um novo massacre, mas também por meio de assassinatos pontuais. Isso torna o processo de transferência de presos para Belém, por exemplo, algo extremamente tenso e objeto de luta das mulheres de presos que acusam o Estado de colocar a vida dos maridos e filhos em risco de maneira deliberada.

Segundo essas mulheres, seus companheiros, irmãos e filhos estão sendo privados de comida a ponto de não serem reconhecidos por elas mesmas devido ao emagrecimento rápido e evidente, estão sendo privados de sono, de saneamento básico (algumas relataram que os presos transferidos para Belém estão bebendo água dos vasos sanitários) e mesmo de luz. Essas situações de vulnerabilização extrema e crueldade têm impactos na vida de toda a rede familiar e de sociabilidade do preso. A equipe presenciou, durante os relatos, um grande nível de sofrimento psíquico e emocional das mulheres que preferiram não ser identificadas, nem fotografadas, com medo de retaliações.

Na unidade de triagem, havia três celas anteriores a duas alas de celas localizadas ao fundo do prédio. Alguns relatos de autoridades destacam que essas primeiras celas eram utilizadas para prisão temporária de menores de idade e de mulheres. Em determinada ocasião, a CTA chegou a ter 19 mulheres presas, mas, segundo os responsáveis pela gestão, a unidade não recebe mais mulheres. Não foi possível verificar tal situação. Na ocasião da visita da equipe, havia 72 homens presos na CTA. No mesmo prédio funciona a Delegacia de Polícia Civil (PC) da Cidade e unidade regional da SUSIPE.

Na triagem, os presos também são separados de acordo com seu envolvimento com determinada facção e a reivindicação dos ligados a CCA é permanecer em Altamira. Existia, ainda, uma cela para presos envolvidos com crimes enquadrados na lei Maria da Penha e situações de prisão por pensão alimentícia. A superlotação da carceragem é ressaltada. Segundo os agentes, a CTA tem previsão de atendimento para apenas 36 presos. Na conversa com os presos, há várias denúncias de prisões arbitrárias em função da identificação de pessoas mediante apenas o testemunho de vítimas de crimes, sem qualquer investigação.

A precariedade das penas e dos processos é apontada de maneira recorrente, com pessoas alegando que já cumpriram suas penas e ainda

permanecem presas porque suas situações não chegam às mãos do juiz para despacho. Presos relatam, ainda, não terem tido audiência de custódia e estarem em uma situação de desinformação quanto ao que vai acontecer. Eles relatam que réus primários são encarcerados de maneira arbitrária quando poderiam responder aos seus processos em liberdade.

A precariedade das penas e dos processos é apontada de maneira recorrente, com pessoas alegando que já cumpriram suas penas e ainda permanecem presas porque suas situações não chegam às mãos do juiz para despacho. Presos relatam, ainda, não terem tido audiência de custódia e estarem em uma situação de desinformação quanto ao que vai acontecer. Eles relatam que réus primários são encarcerados de maneira arbitrária quando poderiam responder aos seus processos em liberdade.

As denúncias revelam diversas arbitrariedades na condução de decisões judiciais quanto à prisão de pessoas cujo direito de defesa é visivelmente violado de maneira arbitrária. Os relatos deixam a hipótese de os processos serem conduzidos de maneira discriminatória, envolvendo decisões que suspendem direitos em virtude de critérios subjetivos de um juiz promotor do encarceramento em detrimento de um racional e impessoal respeito às leis penais brasileiras.

Também foi possível ouvir relatos de prisões por consumo de drogas. A generalização de pessoas negras e pobres como traficantes é um componente presente nas narrativas de presos. Casos graves em que os presos alegam não estar vendendo, mas simplesmente consumindo e isto ter gerado sua prisão quando, efetivamente, não é o encaminhamento devido. Essas situações têm provocado uma sobrecarga do sistema, mantidas por juízes comprometidos com o encarceramento de pessoas negras e pobres por conduzirem processos de maneira racista e punitivista. São pessoas comprometidas com processos de encarceramento em massa como forma de exclusão de pessoas pobres e negras de uma sociedade extremamente desigual, injusta e constituída por uma elite judiciária incapaz de realizar qualquer autocrítica das tragédias que promovem com suas decisões equivocadas.

A precariedade dos inquéritos e das acusações justifica a suspeita de que várias etapas do devido processo legal são negligenciadas e a prisão é utilizada como mecanismo de controle racial e social das populações marginalizadas em Altamira.

Como dito anteriormente, estas ações são geradoras de problemas sociais graves e estão na raiz das causalidades que possibilitaram a morte de 62 pessoas presas em Altamira.

Em suma, as condições sociais dos presos, em Altamira, envolvem uma complexa trama que inicia com decisões arbitrárias de forças policiais e de juízes de direito que trabalham com flagrantes, provas testemunhais e suspeitas orientadas por racismos e discriminações de classe. Embora seja uma região conhecida pelo envolvimento de garimpeiros, madeireiros e fazendeiros em crimes contra indígenas, negros, pobres e caboclos da Amazônia, as prisões de Altamira são sobrecarregadas apenas pelos integrantes das classes subalternas. Isto significa que, quando não são mortos por uma elite predatória das riquezas amazônicas, existe ainda a possibilidade de serem presos em operações arbitrárias que identificam suspeitos por meio de autos de reconhecimento, sem provas substantivas. Tais ações são sustentadas por um aparato de justiça incapaz de refletir sobre as injustiças sociais e disposto a utilizar o dispositivo do cárcere contra pessoas desprovidas de condições mínimas de fazer valer seus direitos de ampla defesa.

Neste sistema, as injustiças perduram, em nome da segurança, com a ideia de que as vidas dos 62 mortos e de muitos outros não valem o custo de investimentos para transformação de destinos cultivados para serem eliminados desde os tempos coloniais.

RECOMENDAÇÕES

1. Investigação do massacre, dos crimes e assassinatos cometidos sob a tutela do Estado, além da responsabilização dos envolvidos
2. Reparação (material e moral) para as famílias dos presos mortos.
3. Diagnóstico socioeconômico dos impactos da UHE de Belo Monte para revisão de danos morais, ambientais e econômicos do empreendimento na região, com previsão de readequações de políticas, medidas indenizatórias e assistência social às comunidades atingidas.
4. Análise das condições sanitárias da Região e proposição de políticas sanitárias para atenção básica aos moradores das áreas mais pobres e desprovidas de saneamento básico.
5. Estudos epidemiológicos e ambientais das condições do ecossistema do Rio Xingu, com análises dos impactos ambientais, socioeconômicos e culturais para as comunidades destituídas de seu estilo de vida e condições de sobrevivência.
6. Elaboração de Plano Regional para Crianças e Jovens, com foco em políticas públicas de integração social e atenção à infância e juventude.
7. Criação de um plano para implementação de políticas culturais e desportivas de amplo alcance para crianças e jovens.
8. Providências imediatas para regularização da situação de falta de documentos de pessoas presas e previsão de providências processuais, com estabelecimento de medidas indenizatórias para os casos de violação de direitos evidenciados.
9. Criação do Conselho Penitenciário, com previsão de acompanhamento de medidas relacionadas à execução penal e proposição de políticas e ações para garantia de direitos na Região.
10. Engajamento do Ministério Público Estadual (MPE) em uma política de garantia de direitos que estabeleça a responsabilização de agentes privados e públicos nos processos que envolvem a UHE de Belo Monte e o Massacre de Altamira.
11. Estabelecimento de políticas de formação e qualificação de pessoal para atuação na administração penitenciária, com estabelecimento de protocolos cujo objetivo seja a garantia de direitos e proteção integral das condições físicas, morais e mentais das pessoas presas.
12. Diagnóstico do processo de encarceramento, com estudo qualificado sobre a qualidade do trabalho de operadores de segurança e justiça para avaliação e monitoramento de processos geradores de violações de direito que culminam na lotação de unidades prisionais.
13. Criação de programas de apoio, assistência social e psicológica para famílias de pessoas presas em situação de vulnerabilidade, com enfoque no suporte material e subjetivo a mulheres, crianças e jovens.
14. Organização de comitês da sociedade civil para acompanhamento de denúncias de casos de racismo institucional que incorrem em arbitrariedades, abusos, violências e opressões das forças de segurança e justiça.
15. Criações de um espaço da memória, em Altamira, dos povos tradicionais, indígenas e negros que constituem uma sociedade plural e multifacetada em seus costumes e ancestralidades.
16. Transformação do Centro de Recuperação Regional de Altamira em um Centro Comunitário e Cultural, com espaços de lazer e locais para oficinas que valorizem expressões artísticas e esportivas da Região. Neste local, recomenda-se a criação de local ou monumento que simbolize um compromisso público com a defesa da vida e dos direitos humanos dos povos que vivem na Amazônia brasileira.



PLATAFORMA DE DIREITOS HUMANOS
ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS